



EDITAL

Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de MUCURI – Bahia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação excepcional de prestação de serviços de interesse público de profissionais autônomos para ministrar em oficinas nos equipamentos socioassistenciais referenciados no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, no âmbito do Município. Este Processo Seletivo Simplificado visa atender ao disposto nos serviços específicos para crianças, adolescentes e idosos, conforme prevê a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, tendo por foco o desenvolvimento de atividade que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento de vínculos familiar e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessas faixas etárias e considerar que a vivencia em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Incluindo vivencias que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, em conformidade com a NOB/SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Assistência Social regulamentada pela **Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social**. Com o objetivo de adotar ações que complementem as ações das famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurando espaço de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e desenvolvendo competências para a compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo; contribuindo para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As vagas pré-requisitos mínimos, carga horária, remuneração, atribuições, cronograma de execução:



Pré-requisitos mínimos para todos os cargos: Profissional de nível médio, no caso do cargo auxiliar de oficina, manicure / pedicure, cabeleireiro e corte costura, deverá ser nível fundamental, com habilitação no órgão competente (caso tenha); com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar **atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas por órgãos públicos, privados ou entidades.**

Cargos	Vencimentos	Carga Horária	Local de Trabalho	Requisitos	Quantidade
Instrutor (a) de Dança	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Balé	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Capoeira	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Jiu Jitsu	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) Musical de Flauta Doce	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) Musical de Teclado	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) Musical de Canto	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede Mucuri	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Culinária	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Manicure/ Pedicure	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Fundamental	01
Instrutor (a) de Cabeleireiro	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Fundamental	01
Auxiliar de Oficinas	R\$ 954,00	40h	CRAS Sede	– Ensino Fundamental	01
Instrutor (a) de Corte e Costura	R\$ 954,00	30h	CRAS Sede	- Ensino Fundamental	01
Instrutor de Percussão	R\$ 954,00	20h	CRAS Sede	– Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Dança	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	– Ensino Médio	01



Instrutor (a) de Balé	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Capoeira	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Jiu Jitsu	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Artesanato	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Violão	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Flauta Doce	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Canto	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Manicure/ Pedicure	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Fundamental	01
Instrutor (a) de Cabeleireiro	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã	-	Ensino Fundamental	01
Auxiliar de Oficinas	R\$ 954,00	40h	CRAS Itabatã	-	Ensino Fundamental	01
Instrutor (a) de Corte e Costura	R\$ 954,00	30h	CRAS Itabatã	-	Ensino Fundamental	03
Instrutor de Percussão	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã		Ensino Médio	01
Instrutor (a) Musical de Teclado	R\$ 954,00	20h	CRAS Itabatã		Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	Distrito de Taquarinha		Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Corte e Costura	R\$ 954,00	30h	Distrito de Taquarinha		Ensino Fundamental	01
Instrutor (a) de Artesanato	R\$ 954,00	20h	Distrito de Taquarinha		Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	Povoado de Nova Brasília		Ensino Médio	01



Instrutor (a) de Artesanato	R\$ 954,00	20h	Povoado de Nova Brasilia	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	Povoado de Cruzelândia	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Artesanato	R\$ 954,00	20h	Povoado de Cruzelândia	Ensino Médio	01
Instrutor (a) Musical de Teclado	R\$ 954,00	20h	Povoado de Cruzelândia	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Flauta Doce	R\$ 954,00	20h	Povoado de Cruzelândia	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	Distrito de Ibiranhém	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Artesanato	R\$ 954,00	20h	Distrito de Ibiranhém	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	Povoado de São Jorge	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Artesanato	R\$ 954,00	20h	Povoado de São Jorge	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	Povoado de 31 de março	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Artesanato	RR\$ 954,00	20h	Distrito de 31 de Março	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Esportes	R\$ 954,00	20h	Povoado de Belo Cruzeiro	Ensino Médio	01
Instrutor (a) de Artesanato	R\$ 954,00	20h	Povoado de Belo Cruzeiro	Ensino Médio	01

1.2 Cronograma de execução do Processo Público Seletivo:

Data	Horário	Atividade	Local
09/07/2018 a 18/07/2018		Período de divulgação	Prédio da prefeitura; Rádios; Site do Município; Diário Oficial; Locais públicos;
10/07/2018 a 18/07/2018	07h às 11h	Período de retirada do edital	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Sede e Itabatã.



19/07/2018	08h às 11h	Apresentação dos envelopes	Secretaria Municipal de Assistência Social
19/07/2018	14h às 17h	Abertura dos envelopes e avaliação.	Secretaria Municipal de Assistência Social
20/07/2018	16h	Divulgação do resultado parcial	Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Site da Prefeitura.
23/07/2018 e 24/07/2018	07h às 11h	Apresentação dos Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social
30/07/2018	08h às 12h 14h às 17h	Avaliação Psicológica em Mucuri	Secretaria Municipal de Assistência Social
01/08/2018	16h	Resultado Final	Mural da Secretaria / Diário Oficial
02/08/2018 –	A partir das 08h	Convocação para assinar contrato, mediante a necessidade.	Prédio da Prefeitura

1.2 O Edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mucuri (www.mucuri.ba.gov.br) e no Diário Oficial, bem como na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Canárias, nº 220, Centro – Mucuri, CRAS - Sede e no CRAS de Itabatã

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Lei.
- 2.2 Ter na data do inicio do contrato, 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3 Declaração particular de comprovação de residência;
- 2.4 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- 2.5 Não ser funcionário público municipal, estadual ou federal;
- 2.6 O candidato participante deverá morar na localidade onde ocorrerá a oficina para qual disputa a vaga;
- 2.7 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:



- 2.7.1 Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- 2.7.2 CPF
- 2.7.3 Certidões negativas junto à justiça eleitoral;
- 2.7.4 Certidão negativa junto ao cartório da vara crime;
- 2.7.5 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.7.6 Possuir habilitação exigida para a função pretendida;
- 2.7.7 Certidão de Casamento, se casado (a);
- 2.7.8 Certidão ou atestado de escolaridade, nível médio, exceto para o cargo de auxiliar de oficina, corte e costura, manicure/pedicure e cabeleireiro que deverá ser de nível fundamental.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Exame com competente laudo, atestando capacidade laborativa do candidato aprovado, para desempenhar a função para o cargo selecionado, expedido por médico do trabalho ou medico examinador, em data máxima, retroativa a 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;

3.1.2 02 (duas) fotografias 3x4;

3.1.3 Apresentar dados de uma conta corrente, em nome do candidato aprovado, para proceder o pagamento do mesmo.

4 – DAS INSCRIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM ITABATÃ

4.1.1

a) O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados neste edital com os documentos, conforme indicado para a seleção e avaliação documental.

b) Para a retirada do edital segue os locais que iremos disponibilizá-los: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Canárias, nº 220, Centro – Mucuri, CRAS-Sede e CRAS de Itabatã, ou no Diário Oficial.

c) Horário de 07:00hs às 11:00 hs

4.1.2 Período: 05/07/2018 a 18/07/2018

4.1.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

4.1.4 – Não serão aceitas inscrições pela internet.



4.2 Os dados informados no ato de retirada do edital são de responsabilidade única do candidato.

4.3 O candidato deverá apresentar no dia de abertura e análise da documentação, dois envelopes, contendo ENVELOPE 1 - a documentação (cópia) solicitada no item 2 deste edital, tendo em mão a documentação original e ENVELOPE 2 - a documentação de comprovação dos critérios avaliativos, conforme apontado no item 5 deste edital.

4.4 Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo na parte externa o nome e CPF do candidato, bem como o cargo e o local para qual está se candidatando, deverá ainda mencionar o contato telefônico e endereço de e-mail.

4.5 Os envelopes deverão ser entregues à comissão de avaliação do processo seletivo, das 08:00 as 11:00 horas da manhã, no dia 19/07/2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Canárias, nº 220, Centro – Mucuri, passado esse prazo não serão mais aceitas nenhuma inscrição.

4.6 O processo de avaliação documental poderá ocorrer na presença dos candidatos.

4.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de retirada do edital, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época.

4.8 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

Os profissionais serão contratados mediante comprovação dos critérios estabelecidos por oficinas conforme descrito por este termo ficando os demais classificados como excedentes por ordem de classificação e pontuação.



Critérios	Especificação	Pontuação
Títulos (comprovação na área de atuação)	Graduação Completa na área de atuação; Graduação em curso na área de atuação; Cursos de aperfeiçoamento com carga horária acima de 20Hs, seminários, encontros, etc.	3 pontos por certificado; 2 pontos por certificado; 0,5 pontos por certificado, limitado a 2 pontos;
Experiência	Acima de 12 meses na área de atuação Acima de 06 meses a 11 meses na área de atuação;	1 ponto por ano, limitado a 5 pontos; 0,5 pontos por ano, limitado a 2 pontos;

Critério de desempate – quem for mais velho.

5.1 A apuração deverá ser realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nomeada pelo Chefe do Executivo, sendo 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.

5.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de desempate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade maior.

6 – DO RESULTADO PARCIAL

6.1 O resultado parcial será divulgado no dia 20/07/2018, no site da Prefeitura Municipal de Mucuri e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal do Processo Seletivo Público, o mesmo deverá ser protocolado no gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.1.2 Os recursos deverão ser protocolados, no máximo, dois dias úteis após a publicação do resultado parcial.



7.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou ajuizado em ação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 5 meses, prorrogável por igual período.

8.2 A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

8.2.1 A aprovação no processo seletivo não assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer será temporária. A desistência do candidato em qualquer fase ou época implicará, automaticamente, em renúncia a sua ordem de classificação.

8.2.2 Os candidatos contratados que tiverem seu contrato encerrado dentro da vigência do certame por ato motivado pela Administração, voltarão a ocupar a vaga na ordem de classificação, com prioridade sobre os demais classificados em posições inferiores, devendo-se respeitar as contratações vigentes e eventuais prorrogações destas.

8.2.3 O candidato que der causa à rescisão do contrato, perderá os direitos oriundos do presente certame.

8.3 É vedado a todo e qualquer servidor público participar do processo seletivo, a menos que este peça exoneração do seu cargo para assumir a vaga disponibilizada neste edital.

8.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas neste edital.

8.5 A Prefeitura Municipal de Mucuri, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

8.6 O candidato deverá manter junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer



reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8.7 Cabe à Prefeitura de Mucuri, o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das necessidades que vieram a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do total de candidatos aprovados.

8.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Público.

8.9 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação o resultado do presente Processo Seletivo.

8.10 As informações referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de publicações oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Mucuri, no endereço eletrônico do município na internet: www.mucuri.ba.gov.br e no Diário Oficial.

Mucuri, 09 de Julho de 2018

José Carlos Simões
Prefeito do Município de Mucuri – Bahia

Cleudi Marques de Souza Simões
Secretária de Assistência Social e Gestora do
Fundo de Assistência Social



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº 001/2018 para contratação de serviços de caráter público por tempo determinado nos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do município de Mucuri.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ Órgão Emissor _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Cargo pleiteado: _____ Localidade: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone fixo:	
Celular:	
E-mail:	
Data de nascimento:	
Estado Civil:	
Sexo: (<input type="checkbox"/>) Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino	
Naturalidade:	
Filiação	Pai:
	Mãe:
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Título Eleitor:	Zona:
	Seção:
Profissão:	
II – FORMAÇÃO	
(<input type="checkbox"/>) Ensino Fundamental (<input type="checkbox"/>) Ensino Médio	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a área de atuação para a qual concorre)	
IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº do protocolo (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo preenchimento)	
Nome do candidato:	
Nº da inscrição:	
Data de nascimento:	
Cargo Pleiteado:	
RG:	CPF:
Data do Protocolo:	
Hora de Atendimento:	
Justificativa para o Pedido:	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
Nome do candidato:	
RG:	
Nº da Inscrição:	
Cargo pleiteado:	
Nº do protocolo:	
Data:	Hora:
<hr/> Responsável pelo atendimento	